

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CHARLES FRANCO
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 4374355 SSP SC
 CPF: 072.369.809-85 DATA NASCIMENTO: 12/08/1988
 FILIAÇÃO: TARCISIO FRANCO VANILDE FRANCO
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: E
 N° REGISTRO: 03952395991 VALIDADE: 03/11/2031 1ª HABILITAÇÃO: 10/10/2006

OBSERVAÇÕES

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 05/11/2021
 ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 56751305444 SC169717631

SANTA CATARINA
 DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2309590993

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Ituporanga



Protocolo nº 10.688, em data de 15/02/2017, no Livro nº 119 - Folha nº 169.

CERTIDÃO

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado

(Partição nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrolândia - SC 22/07/2022

Lucilene Will Ramos

CPF: 557.933.809-05 - Matrícula nº 561

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como outorgante: **KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 13.624.323/0001-06, com sede na Avenida Evaldo Prim nº 645, Bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Ituporanga, neste ato representada por seu sócio administrador **HEINZ KURTZ**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 12/02/1962, portador do RG nº 1.226.153, expedido pela SSP-SC em 16/07/2002, inscrito no CPF sob número 438.772.069-72, residente e domiciliado nesta cidade de Ituporanga, na Rua Canadá. Foram apresentados a 2ª Alteração Contratual e Consolidação, com registro na junta comercial em 29/10/2013, sob nº 20132181282 e, Certidão Simplificada da Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC, com NIRE 42 2 0467650-3, emitida em 14/02/2017. Identificada documentalmente como a própria por mim, Tabeliã de Notas Substituta e, reconhecida como juridicamente capaz para a prática do presente ato, em cumprimento ao inciso II do artigo 461 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, do que dou fé. outorgante declara que nomeia e constitui seu procurador, **CHARLES FRANCO**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, nascido aos 12/08/1988, portador da CNH nº 03952395991, expedida pelo DETRAN/SC em 31/10/2016, inscrito no CPF sob número 072.369.609-85, residente e domiciliado na cidade de Aurora, SC, na Rua 06 de Junho nº 980, Bairro centro; a quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo apresentar documentos de identificação, documentos de habilitações e propostas financeiras, passar recibo, assinar contratos, rubricar documentos, ofertar lances, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, ter vista dos autos, praticar todos os atos necessários e permitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara que se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade. E de como assim o disse, do que dou fé, pediu-me que lhe lavrasse este público instrumento que lhe li, aceita e assina. Sendo lido e achado conforme, a comparecente aceita e assina este instrumento. Eu, ROSELI BROERING DA SILVA, TABELIÃ SUBSTITUTA, digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **Emolumentos: Procuração /**

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Emilio Altenburg, nº 360 - Salas 05/06 - Centro - Ituporanga (SC) - CEP: 88400-000 - Fone: (47) 3533.1844 - Fax: (47) 3533.5040

TABELIONATO ITUPORANGA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Anelise Talita Kurtz, brasileira, viúva, nascida em 01.10.1963, empresária, inscrita no RG nº 1426697-SESPDC/SC e no CPF nº 500.977.339-20, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, nº 570, Centro, em Ituporanga/SC, CEP 88.400-000,

Espólio de *Heinz Kurtz*, que era brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12.02.1962, empresário, inscrito no RG nº 1226153-SESPDC/SC e no CPF nº 438.772.069-72, residia e era domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 570, Centro, em Ituporanga/SC, CEP 88.400-000, neste ato representado por *Anelise Talita Kurtz*, já qualificada,

Jaison Roberto Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04.03.1988, empresário, inscrito no RG nº 4740490-SSP/SC e no CPF nº 060.729.209-18, residente e domiciliado na Rua Delfino José Ludvig, nº 300, Bairro Gabiroba, em Ituporanga/SC, CEP 88.400-000,

Raquel Kurtz Texeira, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19.07.1989, arquiteta, inscrita no RG nº 4390814-SESP/SC e no CPF nº 067.163.299-00, residente e domiciliada na Rua Pioneiros, nº 801, Centro, em Agrolândia/SC, CEP 88.420-000,

Os quais são os únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.624.323/0001-06 e na JUCESC desde 11.05.2011, atualmente sob NIRE nº 42204676503, com sede na Rua Evaldo Prim, nº 645, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Ituporanga/SC, CEP 88.400-000, resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as condições seguintes:

- D) Ante o falecimento do sócio Heinz Kurtz, já qualificado, e conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha protocolo nº 20.534 de 05.01.2021, Livro nº 320, folhas 1 a 13, do Tabelionato de Notas e de Protesto da Comarca de Ituporanga/SC, transfere-se as 374.400 (trezentas e setenta e quatro mil e quatrocentas) cotas, no valor nominal de R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) para os(a) herdeiros(a) a seguir qualificados:
- a) 243.360 (duzentas e quarenta e três mil, trezentas e sessenta) cotas, no valor nominal de R\$ 243.360,00 (duzentas e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais) para a sócia *Anelise Talita Heinz*, já qualificada.
 - b) 41.184 (quarenta e uma mil, cento e oitenta e quatro) cotas, no valor nominal de R\$ 41.184,00 (quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais) para a sócia *Raquel Kurtz Texeira*, já qualificada.
 - c) 44.928 (quarenta e quatro mil, novecentas e vinte e oito) cotas, no valor nominal de R\$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais) para o sócio ingressante *Clóvis Kurtz*, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31.07.1985, advogado, inscrito no RG nº 3512987-SESP/SC e no CPF nº 045.887.559-78, residente e domiciliado na Rua João Steffens, nº 385, Apto 01, São Francisco de Assis, em Ituporanga/SC, CEP 88.400-000, o qual ingressa na sociedade, assumindo todos os deveres e direitos sociais.
 - d) 44.928 (quarenta e quatro mil, novecentas e vinte e oito) cotas, no valor nominal de R\$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais) para a sócia ingressante *Jaqueline Kurtz*, brasileira, divorciada, nascida em 15.08.1987, empresária,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2022 Data dos Efeitos 23/02/2022

Arquivamento 20226416453 Protocolo 226416453 de 24/02/2022 NIRE 42204676503

Nome da empresa KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148037639033765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/02/2022

500971733920-ANELISE TALITA KURTZ | 06072920918-JAISON ROBERTO HILLESHEIM | 04588755978-CLOVIS KURTZ | 0458878903-JAQUELINE KURTZ | 06716329900-RAQUEL KURTZ TEXEIRA



inscrita no RG nº 4390815-SESP/SC e no CPF nº 045.887.289-03, residente e domiciliado na Rua Bulcão Viana, nº 66, Apto 301, Jardim América, em Rio do Sul/SC, CEP 89.160-226, a qual ingressa na sociedade, assumindo todos os deveres e direitos sociais.

- II) Assim, o capital social que é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), dividido em 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR
ANELISE TALITA KURTZ	339.360	R\$ 339.360,00
CLOVIS KURTZ	44.928	R\$ 44.928,00
JAISON ROBERTO HILLESHEIM	4.800	R\$ 4.800,00
JAQUELINE KURTZ	44.928	R\$ 44.928,00
RAQUEL KURTZ TEXEIRA	45.984	R\$ 45.984,00
TOTAL	480.000	R\$ 480.000,00

- III) A administração da sociedade passa ser exercida da seguinte forma: a) a sócia Anelise Talita Kurtz, na função de Diretora, podendo representar a sociedade isoladamente; b) o sócio Jaison Roberto Hillesheim, na função de Diretor Comercial, podendo representar a sociedade apenas em conjunto com outro; c) a sócia Raquel Kurtz Texeira, na função de Diretora Industrial, podendo representar a sociedade apenas em conjunto com outro sócio.
- IV) Os sócios administradores representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhes vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.
- V) Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em decorrência das modificações ora realizadas, os sócios aprovam, por unanimidade, a reformulação integral do Contrato Social, nos termos do Código Civil vigente, sendo suas cláusulas alteradas e reenumeradas, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 13.624.323/0001-06
NIRE nº 42204676503



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2022 Data dos Efeitos 23/02/2022

Arquivamento 20226416453 Protocolo 226416453 de 24/02/2022 NIRE 42204676503

Nome da empresa KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148037639033765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/02/2022

Anelise Talita Kurtz, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.10.1963, empresária, inscrita no RG nº 1426697-SESPDC/SC e no CPF nº 500.977.339-20, residente e domiciliada na Rua Presidentes Vargas, nº 570, Centro, em Ituporanga/SC, CEP 88.400-000,

Clóvis Kurtz, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31.07.1985, advogado, inscrito no RG nº 3512987-SESP/SC e no CPF nº 045.887.559-78, residente e domiciliado na Rua João Steffens, nº 385, Apto 01, São Francisco de Assis, em Ituporanga/SC, CEP 88.400-000.

Jaison Roberto Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04.03.1988, empresário, inscrito no RG nº 4740490/SSP/SC e no CPF nº 060.729.209-18, residente e domiciliado na Rua Delfino José Ludvig, nº 300, Gabiroba, em Ituporanga/SC, CEP 88.400-000,

Jaqueline Kurtz, brasileira, divorciada, nascida em 15.08.1987, empresária, inscrita no RG nº 4390815-SESP/SC e no CPF nº 045.887.289-03, residente e domiciliado na Rua Bulcão Viana, nº 66, Apto 301, Jardim América, em Rio do Sul/SC, CEP 89.160-226, e

Raquel Kurtz Texeira, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19.07.1989, arquiteta, inscrita no RG nº 4390814-SESP/SC e no CPF nº 067.163.299-00, residente e domiciliada na Rua Pioneiros, nº 801, Centro, em Agrolândia/SC, CEP 88.420-000,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.624.323/0001-06 e na JUCESC em 11.05.2011 sob NIRE nº 42204676503, têm, em comum acordo, o que segue:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Evaldo Prim, nº 645, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Ituporanga/SC, CEP 88.400-000.

Cláusula Segunda. A sociedade explora o ramo de incorporação de empreendimentos imobiliários, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda; locação e compra e venda de imóveis próprios, inclusive para exploração agropecuária; locação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e para construção, com operador; locação de veículos de carga, com motorista; construção, reforma, manutenção e montagem de edificações, inclusive pré-fabricadas e pré-moldadas; construção, pavimentação, sinalização e manutenção de vias urbanas e rodoviárias; loteamento; escavação, transporte, nivelamento, depósito e compactação de terras para construção; serviços de chapisco, emboço e reboco; instalação de toldos, persianas, piscina pré-fabricadas, vidros, cristais e espelhos; serviços de acabamento em edificações e obras; montagem de estruturas metálicas; consultoria e serviços técnicos de arquitetura; plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas; atividades paisagísticas; inclusive de poda e plantio de árvores; proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade; criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações; fabricação de tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, marmorite e granitina, chapas, placas, mesas para pias, estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas de cimento, móveis de cimento e de madeira, estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, e viadutos, estruturas metálicas para torres de transmissão de energia elétrica, para antenas transmissoras de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2022 Data dos Efeitos 23/02/2022

Arquivamento 20226416453 Protocolo 226416453 de 24/02/2022 NIRE 42204676503

Nome da empresa KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148037639033765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/02/2022

comunicação e para extração de petróleo, andaimes tubulares, elementos modulares para exposições, edificações pré-fabricadas de metal; comércio atacadista de materiais de construção; transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional – exceto produtos perigosos e mudanças.

Cláusula Terceira. A sociedade iniciou suas atividades em 11 de maio de 2011, e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta. A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar e/ou receber como sócias empresas afins ou não, e incorporar e fundar com outras empresas.

Cláusula Quinta. O capital social é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), dividido em 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	PERCENTUAL	COTAS	VALOR
ANELISE TALITA KURTZ	70,70%	339.360	R\$ 339.360,00
CLOVIS KURTZ	9,36%	44.928	R\$ 44.928,00
JAISON ROBERTO HILLESHEIM	1,00%	4.800	R\$ 4.800,00
JAQUELINE KURTZ	9,36%	44.928	R\$ 44.928,00
RAQUEL KURTZ TEXEIRA	9,58%	45.984	R\$ 45.984,00
TOTAL	100,00%	480.000	R\$ 480.000,00

Cláusula Sexta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima. Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

Cláusula Oitava. A diminuição de capital ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada cota.

Cláusula Nona. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima. O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá manifestar a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

Parágrafo Primeiro. A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado, com data-base na data de recebimento pela sociedade da comunicação referida no *caput*.

Parágrafo Segundo. Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela sociedade e a seu critério, visando sempre o princípio da preservação da empresa, em moeda corrente nacional ou por meio da dação de bens ao sócio retirante, no prazo de até 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data da alteração contratual da sociedade que formalizar a retirada.

Parágrafo Terceiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer de seus sócios.

Cláusula Décima Primeira. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com o(s) herdeiro(s), o(s) sucessor(es) e o incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, pagando-se seus direitos de acordo com a cláusula décima e seus parágrafos, deste instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2022 Data dos Efeitos 23/02/2022

Arquivamento 20226416453 Protocolo 226416453 de 24/02/2022 NIRE 42204676503

Nome da empresa KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148037639033765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/02/2022

Cláusula Décima Segunda. O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade, ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da mesma por maioria de votos, pagando-se seus direitos de acordo com a cláusula décima e seus parágrafos, deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico e demais demonstrativos contábeis; as perdas e os lucros líquidos apurados, serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo a critério dos mesmos, ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Único. Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.

Cláusula Décima Quarta. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único. A convocação para a deliberação das contas, poderá ser feita através de carta com comprovante de recebimento, fax, e-mail, ou ainda quando espontaneamente comparecerem, consignando em Ata a data, o local e o conteúdo da deliberação.

Cláusula Décima Quinta. Os sócios, por unanimidade, poderão nomear administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Reunião dos Sócios devidamente convocada para este fim, para gerir os negócios da mesma, na qual estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos

Cláusula Décima Sexta. A administração da sociedade passa ser exercida da seguinte forma: a) a sócia Anelise Talita Kurtz, na função de Diretora, podendo representar a sociedade isoladamente; b) o sócio Jaison Roberto Hillesheim, na função de Diretor Comercial, podendo representar a sociedade apenas em conjunto com outro; c) a sócia Raquel Kurtz Texeira, na função de Diretora Industrial, podendo representar a sociedade apenas em conjunto com outro sócio.

Parágrafo Primeiro. Os sócios administradores representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhes vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Parágrafo Segundo. Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima. Os sócios poderão fixar ou não a retirada de pró-labore para qualquer dos sócios/administradores, não havendo obrigatoriedade dos administradores fazerem tal retirada.

Cláusula Décima Oitava. A responsabilidade técnica será exercida por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Nona. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com os arts. 1179 a 1195 do Código Civil.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2022 Data dos Efeitos 23/02/2022

Arquivamento 20226416453 Protocolo 226416453 de 24/02/2022 NIRE 42204676503

Nome da empresa KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148037639033765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/02/2022

Parágrafo Único. Esta sociedade não possui Conselho Fiscal.

Cláusula Vigésima. Fica eleito o foro da comarca de Ituporanga/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Cláusula Vigésima Primeira. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

E, por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o digitalmente.

Ituporanga/SC, 21 de Janeiro de 2022.

ANELISE TALITA KURTZ

CLÓVIS KURTZ

JAISON ROBERTO HILLESHEIM

JAQUELINE KURTZ

RAQUEL KURTZ TEXEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2022 Data dos Efeitos 23/02/2022

Arquivamento 20226416453 Protocolo 226416453 de 24/02/2022 NIRE 42204676503

Nome da empresa KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148037639033765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/02/2022



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PROTOCOLO	226416453 - 24/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42204676503
CNPJ 13.624.323/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022
SOB N: 20226416453

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04588728903 - JAQUELINE KURTZ - Assinado em 23/02/2022 às 15:46:33
Cpf: 04588755978 - CLOVIS KURTZ - Assinado em 23/02/2022 às 15:47:05
Cpf: 06072920918 - JAISON ROBERTO HILLESHEIM - Assinado em 23/02/2022 às 17:09:29
Cpf: 06716329900 - RAQUEL KURTZ TEXEIRA - Assinado em 23/02/2022 às 15:50:19
Cpf: 50097733920 - ANELISE TALITA KURTZ - Assinado em 23/02/2022 às 15:47:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2022 Data dos Efeitos 23/02/2022

Arquivamento 20226416453 Protocolo 226416453 de 24/02/2022 NIRE 42204676503

Nome da empresa KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148037639033765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/02/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 61/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Kurtz Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede à Avenida Evaldo Prim - Distrito Industrial, 645, na cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do ministério da Fazenda - CNPJ nº 13.624.323/0001-06, por intermédio de sua representante legal a Sra. Anelise Talita Kurtz, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.426.697 e do CPF nº 500.977.339-20, Declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório.

Ituporanga - SC, 27 de junho de 2022.

**Kurtz Empreendimentos
Imobiliários LTDA.**

CNPJ: 13.624.323/0001-06

ANELISE TALITA KURTZ

Sócia Administradora

RG: 1.426.697

CPF: 500.977.339-20

Arqª Raquel Kurtz Texeira
CAU A83858-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.624.323/0001-06
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/05/2011

NOME EMPRESARIAL
KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem ✓
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R EVALDO PRIM

NÚMERO
645

COMPLEMENTO

CEP
88.400-000

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA DE FATIMA

MUNICÍPIO
ITUPORANGA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(47) 3533-5959

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2022** às **14:53:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Protocolo nº 9.831, em data de 15/04/2016, no Livro nº 116 - Folha nº 5.

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 17404 de 07/07/2007)

Agrolândia - SC 22/07/2022

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz KURTZ EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, na forma abaixo: Lucilene Will Ramos
CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

S/A/I/B/A/M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que Aos quinze (15) dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como outorgante: **KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 13.624.323/0001-06, com sede na Avenida Evaldo Prim nº 645, Bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Ituporanga, neste ato representada por seu sócio administrador **HEINZ KURTZ**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 18/02/1962, portador do RG nº 1.226.153, expedido pela SSP-SC em 16/07/2002, inscrito no CPF sob número 438.772.069-72, residente e domiciliado nesta cidade de Ituporanga, na Rua Canadá. Foram apresentados a 2ª Alteração Contratual e Consolidação, com registro na junta comercial em 29/10/2013, sob nº20132181282 e, Certidão Simplificada da Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC, com NIRE 42 2 0467650-3, emitida em 05/04/2016. Identificada documentalmente como a própria por mim, Tabeliã de Notas Substituta e, reconhecida como juridicamente capaz para a prática do presente ato, ante os documentos de identificação que me foram apresentados, em cumprimento ao artigo 461, inciso II, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, do que dou fé. E pela outorgante, por meio de sua representante, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLÓVIS KURTZ**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido aos 31/07/1985, inscrito na OAB/SC sob nº 27.545, SSP-SC em 14/05/2009, inscrito no CPF sob número 045.887.559-78, com endereço profissional nesta cidade de Ituporanga, na Rua Canadá nº 26, Sala 02, Bairro Jardim América; ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da sociedade outorgante; podendo para tanto: a) - representá-la junto à qualquer estabelecimento bancário, Instituições Financeiras e Casa de Crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Ituporanga

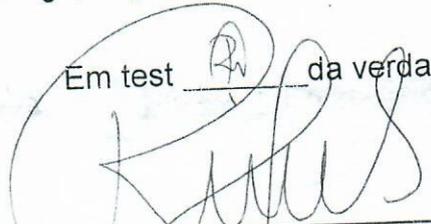
CERTIDÃO

Protocolo nº 9.831, em data de 15/04/2016, no Livro nº 116 - Folha nº 7.

outorgante que declara que se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade. E de como assim o disse, do que dou fé, pediu-me que lhe lavrasse este público instrumento que lhe li, aceita e assina. Sendo lido e achado conforme, a comparecente aceita e assina este instrumento. Eu, ROSELI BROERING DA SILVA, TABELIÃ SUBSTITUTA, digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 46,00 + Selo normal (EGQ31531): R\$ 1,70**

CERTIFICO que a escritura está assinada pelas partes. ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou Fé. Emolumentos : Certidão, Traslado ou pública forma: R\$ 20,10 + Selo normal (ESF80051): R\$ 1,85*

Ituporanga, segunda-feira, 12 de junho de 2017

Em test  da verdade

RITA GRACIANI FRANCISCO
TABELIÃ SUBSTITUTA



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

ESF80051-YV4G

Confira os dados do ato em:

selo.tjsc.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrolândia - SC 22/07/2017

Lucilene Will Ramos
CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

TABELIONATO ITUPORANGA